



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCAVA
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS

OBSERVAÇÕES:

O BDI está acima do limite máximo do Acordão do TCU 2622/2013 de 25,00%, pois com o orçamento na modalidade DESONERADO devemos acrescentar o item 4. Contribuição - INSS (CRB) no valor de 3,60% (após processo de reoneração gradual de folha de pagamento - Lei nº 14.973, de 2024) e as tabelas limites do Acordão do TCU 2622/2013 não contemplam a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta

DECLARAÇÕES:

Declaro que, de acordo com a legislação tributária do município de Santa Cruz do Sul/RS e considerando a natureza da obra acima discriminada, para o cálculo do valor de ISS a ser cobrado da empresa, é aplicada a alíquota de 2,00% sobre a Mão de Obra. Sendo assim, o valor do ISS a ser aplicado na fórmula do BDI está ponderado de acordo com o percentual de Mão de Obra orçado.

Declaro que foi utilizado o índice de HORISTA 90,22%, MENSALISTA 51,86% de encargos sociais, conforme SINAPI.

Declaro que foi adotado a modalidade de Orçamento DESONERADO.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2025.

Edifício CAFF – Centro Administrativo Fernando Ferrari
Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377
CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | www.ssp.rs.gov.br